Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 3943-9400-Fax (016) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI Nº 1.890, DE 26 DE JULHO DE 2006

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA***, do Estado de São Paulo,* **Sr. Dr. SAID IBRAIM SALEH***, no uso das atribuições que são conferidas por Lei,*

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** *aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 254.000,00 (duzentos e cinqüenta e quatro mil reais), destinado a suplementar as dotações do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob os números a seguir:

Órgão - 02 – Administração Geral
Unidade Orçamentária – 01 – Administração Geral
04.122.0002.2.007 - 3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. Fixas - PC
Ficha 44.....R$ 200.000,00

Órgão - 02 – Administração Geral
Unidade Orçamentária – 01 – Administração Geral
04.122.0002.2.007 - 3.1.90.13.00 –Obrigações Patronais
Ficha 45.....R$ 54.000,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das dotações do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob nºs abaixo, conforme autorizado pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal no Ofício nº 086/GP/2006:

Órgão - 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentária – 01 – Corpo Legislativo
01.031.001.2.001 - 3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. Fixas - PC
Ficha 01.....R$ 109.000,00

Órgão - 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentária – 01 – Corpo Legislativo
01.031.001.2.001 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha 02.....R$ 20.000,00

Órgão - 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentária – 01 – Corpo Legislativo

01.031.001.2.001 - 3.3.90.39.00 –Outros Serv. de Terc. - PJ
Ficha 04.....R$ 30.000,00

Órgão - 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentária – 01 – Corpo Legislativo
01.031.001.2.001 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha 45.....R$ 20.000,00

Órgão - 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentária – 01 – Secretaria da Câmara
01.031.001.2.002 - 3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. Fixas - PC
Ficha 09.....R$ 50.000,00

Órgão - 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentária – 01 – Secretaria da Câmara
01.031.001.2.002 - 3.3.90.30.00 –Material de Consumo
Ficha 11.....R$ 10.000,00

Órgão - 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentária – 01 – Secretaria da Câmara
01.031.001.2.002 - 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc. - PF
Ficha 12.....R$ 5.000,00

Órgão - 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentária – 01 – Secretaria da Câmara
01.031.001.2.002 - 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. - PJ
Ficha 13.....R$ 10.000,00

Art. 2º Em razão das alterações autorizadas neste diploma, o valor total das dotações correntes atribuídas na Lei nº 1848/05 à Câmara Municipal destinadas aos suprimentos financeiros advindos do Executivo fica alterado para R$ 946.000,00 (novecentos e quarenta e seis mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barrinha – SP, aos 26 de julho de 2006.

Dr. SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal -